



Londrina PR, de 02 a 05 de Julho de 2019.

**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:  
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS  
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS  
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

(Política Social, Seguridade Social e Proteção Social)

**TEMPLATE - RESUMO EXPANDIDO – Apresentação PÔST**

## **Educação e saúde em crianças com Anemia Falciforme**

Daniela Kedna Ferreira Lima<sup>1</sup>

### **1.INTRODUÇÃO**

Este trabalho se trata de um relato de experiência, apreendido durante a Residência Multiprofissional em saúde em Hematologia e Hemoterapia enquanto Assistente Social no ambulatório de Anemia Falciforme (AF) de um Hospital Universitário de Goiânia-GO. A Anemia Falciforme (AF) é uma doença hereditária predominante na população negra, sendo que no Brasil é cerca de duas a três vezes mais comum neste grupo (DINIZ; GUEDES, 2005); (ARAÚJO, 2007). Dessa forma, os objetivos deste trabalho foram identificar e analisar como a doença (AF) incide na vida escolar de crianças e adolescentes. A metodologia da pesquisa aplicada foi a observação participante no ambulatório de Anemia Falciforme, durante atendimento social com crianças e adolescentes junto com seus responsáveis, nas quais foram possíveis a apreensão de alguns determinantes e condicionantes da realidade social relacionados à (AF) que incidem na permanência, aprendizado e desenvolvimento na escola. Este relato de experiência foi vivenciado no período entre março de 2017 à fevereiro de 2019.

---

<sup>1</sup> Assistente social, Residente multiprofissional em saúde em Urgência e Emergência no Hospital das Clínicas HC-UFG/EBSERH Goiânia(2019-2021). Especialista em Gênero e Diversidade na Escola pela Universidade Federal de Goiás/ Regional Catalão (2015). Especialização/Residência em Hematologia e Hemoterapia pela Universidade Federal de Goiás (2019). danylima\_@hotmail.com



## **2. DESENVOLVIMENTO**

Denota-se que crianças e adolescentes com AF, por inúmeras vezes, encontram-se em séries atrasadas na escola com alto índice de evasão escolar e reprovações (DIAS, ENUMO, et al, 2013). Sabemos que tal problemática perpassa o campo da saúde pública e também da educação como garantido pelas Leis nº 8.080/90 - Sistema Único de Saúde (SUS) e 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), bem como o Decreto 6.286 de 2007 que institui o Programa Saúde na Escola. No ano de 2005 foi instituída a Portaria nº 1.391/2005 que estabelece no SUS as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Atenção Integral as pessoas com Doença Falciforme e outras hemoglobinopatias, o que se constitui um avanço e imprime visibilidade a luta dessas pessoas por equidade. Contudo em outras áreas como na educação o debate para inclusão ainda é tímido. Nesse sentido, pensar a inserção dessas crianças e adolescentes na escola de forma à garantir seus direitos fundamentais é um grande desafio no que tange a educação, saúde, vida cotidiana e escolar.

## **3. RESULTADOS**

O achado principal é que há escassez de materiais didático-pedagógicos sobre a AF para serem utilizados como norteadores desses conteúdos pelos profissionais da educação, o que tem dificultado a inclusão e a garantia do andamento educativo dos estudantes com AF, resultando nas distorções idade/série e evasão escolar elevada dessas crianças e adolescentes.

## **4. CONCLUSÕES**

As contribuições deste estudo indicam que faz-se necessário conhecer mais sobre a doença falciforme e os determinantes e condicionantes que perpassam este processo saúde-doença para traçar estratégias de forma a garantia dos direitos à saúde e educação à Crianças e adolescentes com AF, bem como, contribuir qualitativamente para a construção, maturação e consolidação acadêmica em consonância coma a área de serviço social, saúde pública e educação.



## REFERÊNCIAS:

ARAÚJO, P. I. C. **O autocuidado na doença falciforme**. Rev. Bras. Hematologia e Hemoterapia. São José do Rio Preto, v. 29, n. 3, p. 239-246, jul./set. 2007.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Regulamenta o Sistema Único de Saúde (SUS). Dispõe sobre as condições de promoção e recuperação da saúde, a organização e o financiamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em:< [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm)> Acesso em 14 jan. de 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em:<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm)> Acesso em 22 jan.2019.

\_\_\_\_\_. **decreto Nº 6.286, de 5 de Dezembro De 2007**. Institui o Programa Saúde na Escola - PSE, e dá outras providências. Disponível em:<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6286.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6286.htm)> Acesso em 05 de jan. de 2019.

\_\_\_\_\_. **PORTARIA Nº 1.391, DE 16 DE AGOSTO DE 2005**. Institui no âmbito do Sistema Único de Saúde, as diretrizes para a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias. Disponível em:<[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2005/prt1391\\_16\\_08\\_2005.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2005/prt1391_16_08_2005.html)> Acesso em 03 de jan. de 2019.

DIAS, T.L.; ENUMO, S.R.F; FRANÇA, J.A. *et al.* **A saúde da criança com Doença Falciforme: desempenho escolar e cognitivo**. Revista Educação Pública Cuiabá, v. 22, n. 49/2, p. 575-594, mai./ago. 2013.

DINIZ, D.; GUEDES, C. **Confidencialidade, aconselhamento genético e saúde pública: um estudo de caso sobre traço falciforme**. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 21, n.3, p. 747- 755, mai./jun. 2005.